

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

Processo Administrativo nº 055/2025

Dispensa Eletrônica nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.666.750/0001-62, com sede à Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Centro, Itamonte/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, João Pedro Fonseca, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos exatos termos do parecer jurídico constante dos autos, RESOLVE DECLARAR A EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 132/2025, celebrado com a empresa MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.562.351/0001-78, com sede na Rua São Francisco, nº 395, Bairro Ribeirão da Divisa, Porto Real/RJ.

I – DO FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO

O presente ato tem como base os seguintes elementos:

1. O Contrato nº 132/2025 decorreu da Dispensa Eletrônica nº 010/2025, com o objeto de fornecimento e instalação de divisórias sanitárias em granito e portas em alumínio tipo veneziana nos banheiros da Escola Municipal Professora Adelaide Maria Fleming Bacelar, conforme previsto no Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento.
2. Embora a empresa tenha comparecido inicialmente ao local da execução para realizar medições técnicas, nenhuma ação posterior foi tomada para efetivar a entrega e instalação dos itens contratados, configurando a inexecução total do contrato.
3. A Administração Municipal, por meio do Setor de Licitações, empreendeu diversas tentativas de contato com a contratada, por meio de e-mails, telefonemas e mensagens eletrônicas, sem obter qualquer resposta.
4. Diante da omissão reiterada, foi expedida Notificação Extrajudicial datada de 03 de julho de 2025, por meio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação, conforme documentação constante nos autos. A notificação foi entregue e acusada sua ciência, mas não houve qualquer resposta ou justificativa por parte da contratada.
5. Em razão dos fatos acima descritos, a Assessoria Jurídica do Município emitiu parecer conclusivo recomendando a extinção unilateral do ajuste, com fulcro nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, reconhecendo a caracterização de inadimplemento contratual absoluto e a pertinência da adoção da medida ora formalizada, para resguardar o interesse público, especialmente diante da urgência da demanda educacional comprometida.

II – DO DIREITO À AMPLA DEFESA

Conforme previsão do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021, fica a contratada MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI formalmente cientificada de que poderá, querendo, interpor recurso



administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento deste termo, junto ao Setor de Licitações do Município de Itamonte/MG, para exercer o contraditório e a ampla defesa.

III – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. Determina-se que o presente Termo de Extinção seja publicado no Diário Oficial do Município, conforme exigido pelo art. 94, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
2. O presente instrumento deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo nº 055/2025, com a devida certificação.
3. Fica autorizada, nos termos do parecer jurídico, a convocação da empresa classificada em segundo lugar, desde que mantidas as condições de sua proposta e constatado o atendimento das exigências legais para a contratação.

Itamonte/MG, 21 de julho de 2025.

JOAO PEDRO
FONSECA:
03865501664

Assinado digitalmente por JOAO PEDRO FONSECA: 03865501664
DN: CN=JOAO PEDRO FONSECA, OU=Prefeitura Municipal de Itamonte, OU=MG, OU=Brasil, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Foxit Reader PDF Versão: 9.1.0

João Pedro Fonseca
Prefeito Municipal de Itamonte

CATIA DE
SOUZA
FERREIRA:
052332636
02

Assinado digitalmente por CATIA DE SOUZA FERREIRA: 052332636
DN: CN=CATIA DE SOUZA FERREIRA, OU=Prefeitura Municipal de Itamonte, OU=MG, OU=Brasil, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Foxit Reader PDF Versão: 9.1.0

Cátia de Souza Ferreira
Chefe do Setor de Licitações

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Giovana
Lopes Costa
e Souza:

12828191605

Assinado digitalmente por Giovana Lopes Costa e Souza: 12828191605
DN: CN=Giovana Lopes Costa e Souza, OU=Prefeitura Municipal de Itamonte, OU=MG, OU=Brasil, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Foxit Reader PDF Versão: 9.1.0

Testemunha 2

Nome:

CPF:

Kelly Cristina Braga Ferreira
152.175.556-61.

